

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2021

**CONSIDERANDO** o déficit no quadro de pessoal, bem como ausência de Cadastro de Reserva para reposição do quadro;

**CONSIDERANDO**, que ofertada vaga de Psicólogo junto ao Edital de Concurso Público nº 01/2018, não restaram candidatos aprovados;

**CONSIDERANDO**, que ofertada vaga de Assistente Social junto ao Edital de Concurso Público nº 01/2018, não restaram candidatos aprovados;

**CONSIDERANDO**, a inexistência de candidatos classificados em cadastro de reserva para o preenchimento temporário das funções do cargo de Psicólogo, junto a classificação final do Edital de Processo Seletivo nº 03/2021;

**CONSIDERANDO**, que as redes públicas de educação básica devem contar com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais;

**CONSIDERANDO** que nos termos do inciso V, do artigo 8º, da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de Maio de 2020, o município encontra-se impedido de realizar concurso público, até 31/12/2021;

**CONSIDERANDO** que nos autos do Inquérito Civil Público nº 06.2020.00005142-0, o município comprometeu-se na obrigação de fazer de realizar e concluir concurso público até 30/06/2022, para preenchimento de todos os cargos de provimento efetivo;

**CONSIDERANDO** que o Processo Seletivo objetiva prover, temporariamente servidores, na forma estabelecida no art. Lei Ordinária nº 367, de 17 de Maio de 2021, sendo destinado a prover vagas em caráter temporário de excepcional interesse público;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA, no uso de suas



atribuições e com base nas Lei Complementar Municipal nº 64/2018 e Lei Ordinária nº 367, de 17 de Maio de 2021, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de Psicólogo e Assistente Social, por prazo determinado, em caráter emergencial, por se tratarem de serviços essenciais compondo assim o quadro de pessoal das Secretarias Municipais.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão de Processo Seletivo, designada pelas Secretárias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.
- 1.2. O **EXTRATO** do presente edital deverá ser obrigatoriamente publicado em jornal de circulação local, e a **ÍNTEGRA** no Diário Oficial dos Municípios e no site https://www.pescariabrava.sc.gov.br/.
- 1.3. Todas as fases deste processo seletivo deverão ser publicadas junto ao site https://www.pescariabrava.sc.gov.br/.
- 1.4. O critério de julgamento consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.
- 1.5. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter emergencial, tendo como escopo a contratação de Psicólogo e Assistente Social para atendimento de demandas das Secretárias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, sendo que referidos profissionais serão excepcionalmente contratados, através de contrato temporário pelo período máximo de 01 (um) ano.
- 1.6. O período do contrato temporário destinado a reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público.



- 1.7. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.
- 1.8. O presente processo seletivo simplificado, destina-se ao preenchimento imediato de 1 (uma) vaga em caráter temporário para o cargo de Psicólogo, com a formação de cadastro de reserva, por ordem de classificação, para os cargos de Psicólogo e Assistente Social, sendo que, no caso da desistência do profissional convocado, o mesmo passará ao final da lista de aprovados.
- 1.9. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:
- I pelo término do prazo contratual;
- II por iniciativa do contratado;
- III por iniciativa do contratante decorrente de conveniência administrativa.
- 1.10. O prazo para chamamento deste processo seletivo será de 01 (um ano), contado da publicação do resultado final.

# 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições deverão ser realizadas junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC, situado na Rodovia SC 437, KM 08, Centro, Pescaria Brava/SC, CEP: 88798-000.
- 2.2. As inscrições serão recebidas de 29 de Outubro de 2021 a 12 de Novembro de 2021, das 07:00h às 13:00h.
- 2.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os Anexos III e IV deste edital já preenchidos, informar dados pessoais e fornecer as cópias juntamente com o original dos documentos a seguir:
- Carteira de Identidade;



- CPF e comprovante de regularidade;
- -Título de Eleitor e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral; (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino e Certidão negativa da Justiça Militar da União;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos:
- Certificado de graduação na área de Psicologia registro no Conselho ou Órgão competente e Carteira Nacional de Habilitação categoria 'B'. (Para o candidato a função de Psicólogo);
- -Certificado de graduação em Serviços Sociais registro no Conselho ou Órgão competente e Carteira Nacional de Habilitação categoria 'B'. (Para o candidato a função de Assistente Social);
- Comprovante de residência atual completo e legível.
- 2.4. **ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá apresentar as cópias dos documentos exigidos com o documento original e comprovar todos os requisitos acima elencados. **A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição.**

#### 3. DAS VAGAS

3.1 Serão preenchidas de imediato, as funções temporárias, conforme quantitativo disponibilizado no quadro abaixo, sem prejuízo da criação de Cadastro de Reserva – CR, por ordem de classificação, para suprir eventual déficit de servidores no quadro, no caso de férias do quadro atual e afastamento por Licença Saúde e Licença Maternidade, e/ou exoneração:

Função	Nº Vaga	Carga Semanal	Horária	Remuneração
Psicólogo	01 + CR	40h		R\$ 2.572,20



Assistente Social	CR	40h	R\$ 2.299,96
Assistente occiai	OIX	TO11	1 (ψ 2.233,30

(\*) O número de vagas será de acordo com a necessidade do Município, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O processo seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos, e da experiência comprovada na área correspondente aos cargos acima descritos, os quais deverão constar na *ficha de inscrição* de forma detalhada com a identificação dos títulos e especialmente do *conteúdo* e *da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento*.
- 4.2 Para contagem de títulos na área de atuação serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, voltados para a área pretendida, conforme descritos no Anexo II, devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.
- 4.3. Entende-se como documentos comprobatórios os certificados, declarações ou atestados, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedidos pela mesma.
- 4.4. O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS <u>e</u> declaração, em papel com timbre, da instituição e/ou empresa em que atuou.
- 4.5. Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição.
- 4.6. O resultado final dos candidatos aprovados será publicado oficialmente em **22 de Novembro de 2021** no site da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC (https://www.pescariabrava.sc.gov.br/) e no Diário Oficial dos Municípios.



4.7 Para efeito de início da contagem do prazo de validade do processo seletivo simplificado, será considerada a data da publicação da homologação do resultado final.

### 5. CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.
- 5.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à 4,0 (quatro) pontos.
- 5.3. Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.
- 5.4. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:
- maior idade;
- sorteio em ato público.

# 6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:
- Classificação no processo seletivo simplificado;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar se for o caso;
- Escolaridade em conformidade com habilitação exigida;
- Apresentar registro no respectivo órgão de classe, quando aplicável;
- Declaração de Não Acumulação de Cargos com outro ente da Administração



Pública direta e indireta, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República;

- Conta corrente individual em banco designado pelo Município.
- Comprovar aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por meio de atestado médico ocupacional;
- Além dos documentos acima referidos deverá ser anexado os documentos indicados na Instrução Normativa nº 01/2019 do Município de Pescaria Brava.
- 6.2. O candidato convocado terá prazo máximo de cinco (05) dias úteis, contados do recebimento da ciência da convocação, para assumir ou desistir da vaga. Passado este prazo, a pedido do candidato, poderá ir para o final da lista.
- 6.3. No mesmo prazo do item 6.2, o candidato convocado deverá apresentar toda a documentação necessária a concretização da contratação.

#### 7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os recursos poderão ser interpostos em até 48h (quarenta e oito horas), através do e-mail "protocolo@pescariabrava.sc.gov.br", ou presencialmente junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC, durante o expediente do Poder Executivo Municipal, a contar da divulgação por edital das homologações das inscrições e do resultado final.
- 7.2. Os mesmos deverão ser protocolados com a apresentação dos seguintes elementos:
- a) Nº do Processo Seletivo;
- b) Vaga a que concorre;
- c) Sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, certificados ou títulos que deveriam ser atribuídos maior grau ou número de pontos;



- d) Razões do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).
- 7.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto deste processo seletivo simplificado são as constantes no **Anexo I.**
- 8.2. A homologação das inscrições e a classificação preliminar dos candidatos serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios e no site https://www.pescariabrava.sc.gov.br, em **16 de Novembro de 2021.**
- 8.3. O classificação final dos candidatos e as respostas aos recursos eventualmente protocolados serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios e no site https://www.pescariabrava.sc.gov.br, em 22 de Novembro de 2021.
- 8.3. Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;
- 8.4. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Laguna para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo simplificado.
- 8.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pescaria Brava (SC), 28 de Outubro de 2021



# Deyvisonn da Silva de Souza Prefeito Municipal



#### ANEXO I

GNS - 04	2516-	Assistente Social
	05	

Atribuições: Atividade profissional no campo do serviço social, na viabilização de ações assistenciais, com a aplicação dos princípios e técnicas pertinentes à área, aplicadas ao exame e solução dos problemas de ordem socioeconômica; planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social, aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; elaborar e/ou participar de projetos de pesquisas, visando à implantação e ampliação de serviços especializados na área do desenvolvimento comunitário; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família; fornecer dados sociais para a elucidação de diagnósticos médicos e periciais; diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidade, grupos e indivíduos que atingirem um nível satisfatório de saúde; desenvolver atividades que visem à promoção, à proteção e à recuperação da saúde da população, ocupando-se de aplicações sociais, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais; mobilizar recursos da comunicação para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população; prover, adequar e capacitar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para a realização de atividades do Serviço Social; participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde; orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições: Esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas; ensinar a otimização do uso de recursos; organizar e facilitar; assessorar na elaboração de programas e projetos sociais; organizar cursos, palestras, reuniões. Planejar políticas sociais: Elaborar planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir público-alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades. Pesquisar a realidade social: Realizar estudo socioeconômico; pesquisar interesses da população, perfil dos usuários, características da área de atuação, informações in loco, entidades e instituições; Monitorar as



ações em desenvolvimento: Acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; apurar custos; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; avaliar satisfação dos usuários. Articular recursos disponíveis: Identificar equipamentos sociais disponíveis na instituição; identificar recursos financeiros disponíveis; negociar com outras entidades e instituições; formar uma rede de atendimento; identificar vagas no mercado de trabalho para colocação de desempregados; desempenhar tarefas administrativas: Cadastrar usuários, entidades e recursos; controlar fluxo de documentos; administrar recursos financeiros; controlar custos; controlar dados estatísticos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Efetuar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais; dar informações e pareceres sobre materiais específicos; assistir menores, incapazes, doentes mentais, idosos, etc.; prestar serviços de âmbito social aos carentes e seus familiares a fim de promover o bem-estar social; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins. Atuar como assistente técnico em ações judiciais ou processos administrativos de interesse do Município.

Requisitos mínimos: Curso Superior em Assistência Social e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".

GNS-16	2515-	Psicólogo
	10	

Atribuições: Prestar orientação a clientela do SUS, pessoas doentes, de modo que a psicologia possa auxiliar em suas vidas ou tratamentos, especialmente os de natureza neurótica; Prestar serviços de âmbito da saúde pública, executando atividades de esclarecimentos e orientação às pessoas de pouco conhecimento cultural, incentivando a higiene, e outras coisas mais; Incentivar a vocação dos alunos da rede escolar, aplicando-lhes testes vocacionais, orientando-os sobre as profissões com as quais se identifiquem; Efetuar a orientação e desenvolvimento profissional, verificar a necessidade de treinamento dos servidores municipais; Pesquisar as características psicológicas dos servidores; Realizar estudos e aplicações práticas da psicologia na área de



educação; Atender a comunidade em geral identificando indivíduos com problemas psicológicos e encaminhando-os para tratamento adequado; Atuar em projetos das associações de classes e de bairros; Identificar a necessidade de mão-de-obra no âmbito do Município e promover a sua formação, em conjunto com outros órgãos; Efetuar trabalhos de psicologia em geral; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior. Atuar também na área de saúde, procedendo ao exame de pessoas que apresentam problemas intra e interpessoais, de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos, e ao respectivo diagnóstico e terapêutica, empregando enfoque preventivo ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para a possibilidade de o indivíduo elaborar sua inserção na vida comunitária; atender à gestante, acompanhando a gravidez, parto e puerpério para integrar suas vivências emocionais e corporais; preparar pacientes para a entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive pacientes terminais, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, para oferecer maior apoio, equilíbrio e proteção aos pacientes e seus familiares; acompanhar programas de pesquisa, treinamento e política sobre saúde mental, elaborando, coordenando e supervisionando-os, para garantir a qualidade de tratamento em nível de macro e microssistemas; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins. Atuar como assistente técnico em ações judiciais ou processos administrativos de interesse do Município.

Requisitos mínimos: Curso Superior em Psicologia e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria 'B'.



### **ANEXO II**

### **CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

Títulos	Pontuação	Valor Máximo
Tempo de atuação na profissão.	1,0 pt a cada 6 meses	4,0
Cursos, treinamentos, seminários na área de Serviços Sociais.	0,5 pt a cada 20 horas de cursos	1,0
Cursos, treinamentos, seminários na área de Serviços Sociais, relacionadas a atuação na educação.	0,5 pt a cada 20 horas de	1,0
Cursos, treinamentos, seminários na área de Serviços Sociais, relacionadas a atuação na saúde.	1,0 pt	1,0
Pós-graduação na área da Serviços Sociais	1,0 pt	1,0
Tempo de atuação na área de Serviços Sociais, junto ao serviço público.	1,0 pt a cada 6 meses	2,0
Total máximo de pontuação		10,00

# **CARGO: PSICÓLOGO**

Títulos	Pontuação	Valor Máximo
Tempo de atuação na profissão.	1,0 pt a cada 6 meses	5,0
Cursos, treinamentos, seminários na área	0,5 pt a cada 20 horas de	4.0
de Psicologia.	cursos	1,0
Cursos, treinamentos, seminários na área	0,5 pt a cada 20 horas de	4.0
de Psicologia, relacionadas a atuação na	cursos	1,0



psicologia infantil.		
Pós-graduação na área da Psicologia.	1,0 pt	1,0
Tempo de atuação na área da Psicologia,	1 0 pt a cada 6 masas	2,0
junto ao serviço público.	1,0 pt a cada o meses	2,0
Total máximo de pontuação		10,00

OBS 1: Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, simpósios, congressos, desde que *relacionados* diretamente com CARGO PRETENDIDO, devendo os candidatos, apresentar original e fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.

OBS 2: O tempo de serviço/experiencia poderá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS <u>ou</u> por declaração, em papel com timbre, da instituição e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, <u>ou</u> através da apresentação de contrato de prestação de serviços, devidamente subscrito pelo representante legal de pessoa jurídica de direito público ou privado.



#### **ANEXO III**

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA/SC

# PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

#### EDITAL Nº 05/2021

Nº de i	nscrição:	(Preenchimento	pela	Comissão	de	Processo
Seletivo	<b>)</b>					
Cargo:_						· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Nome:_						
Endereç	co:					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Doc de I	ldentidade nº:					
CPF nº:						<del> </del>
Docume	entos necessários	para inscrição:				
( ) - Ca	rteira de Identidad	de;				
( )-CP	PF e comprovante	de regularidade;				
( ) - Tít	ulo de Eleitor e Co	ertidão de quitação da	Justi	ça Eleitoral;		
( ) - (ht	tps://www.tse.jus.	br/eleitor/certidoes/ce	rtidao	-de-quitacao	-ele	itoral);
( ) - Ce	ertificado de reserv	vista para os candidat	os do	sexo mascu	lino	e Certidão
negativa	a da Justiça Militar	· da União;				
( ) - Ce	rtidão de nascime	ento dos filhos menore	s de 1	14 anos;		
( ) - Ce	ertificado de gradu	uação na área de Psi	cologi	a registro n	о Со	onselho ou
Órgão c	competente e Car	rteira Nacional de Ha	abilitad	cão categori	a 'E	B'. (Para o



# candidato a função de Psicólogo);

<ul> <li>( ) - Certificado de graduação em Serviços Sociais registro no Conselho ou Órgão competente e Carteira Nacional de Habilitação categoria 'B'. (Para o candidato a função de Assistente Social);</li> <li>( ) - Comprovante de residência atual completo e legível.</li> </ul>					
Pescaria Brava (SC), / /2021					
Assinatura do Candidato	 Assinatura do(a) responsável pela inscrição				
	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AL № 05/2021				
Nº de inscrição	Cargo:				
Nome:	<del></del>				
Pescaria Brava (SC), / /202	<u>1</u>				

Assinatura



#### **ANEXO IV**

# FORMULÁRIO PARA RELAÇÃO DE TÍTULOS - EDITAL Nº 05/2021

Cargo:	 _	
Nº da inscrição:		
Nome do candidato:		

# **RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES**

	CAMPOS PREENCHIDOS PELO CANDIDATO				
Nº	Nº de horas	Histórico Tempo de Serviço/Certificados	Pré – pontuaçã o		
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
		PONTUAÇÃO TOTAL			



Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias.

Data:	/	/	
		1 1 1 1	·····
			Assinatura do candidato
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

Assinatura do responsável pelo recebimento



### **ANEXO V – CRONOGRAMA**

ITEM	АТО	DATAS
1.	Divulgação e publicação do edital	29/10/2021
2.	Período de inscrição	29/10 a 12/11 de 2021
3.	Divulgação das inscrições homologadas e da classificação preliminar dos candidatos	16/11/2021
4.	Prazo para recursos quanto as inscrições homologadas e classificação preliminar dos candidatos	17/11 a 18/11 de 2021
5.	Divulgação da resposta aos recursos e da classificação final dos candidatos	22/11/2021